



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0009

## Governo de União e Trabalho II

LEI N.º 427/02

De 25 de janeiro de 2.002

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional, Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica.

### A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

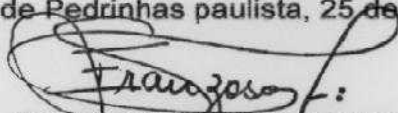
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional, Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
06.02	MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0001.1.003	AQUIS.VEÍCULO P/TRANSPORTE DE ALUNOS	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
	Total	R\$ 50.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do superávit financeiro apurado pelo balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de transferência a fundo perdido pelo Ministério da Educação e Cultura, cujo valor encontra-se depositado na conta 7483-7 do Banco do Brasil, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas paulista, 25 de janeiro de 2002.

  
IDA FRANZOSO DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Secretário de Administração de Finanças